AS ALTERAÇÕES NO SISTEMA CARCERÁRIO DE PERNAMBUCO, DISCURSOS E POSICIONAMENTOS DA MÍDIA PERNAMBUCANA (1973-1985)

Severino Ramos de Oliveira Lima[1]

RESUMO: O presente projeto de pesquisa trata das alterações ocorridas no Sistema Carcerário de Pernambuco entre os anos de 1973 a 1985. Teve início com a desativação da antiga Casa de Detenção do Recife e a construção de novos presídios. Na mídia, verificamos um caráter propagandístico dessa mudança por parte dos governantes. Eles se autopromoviam, divulgando que estavam recuperando os presos e modernizando o sistema carcerário. Porém, com a pesquisa nos deparamos com os mesmos problemas: superlotação, rebeliões, fugas, entre outros, indo de encontro ao que era propagado na mídia pelas autoridades. Assim, nosso objetivo é analisar o comportamento da mídia, especificamente o Diário de Pernambuco, na divulgação das alterações que estavam ocorrendo no sistema carcerário, no que tange a informações e discursos. Teremos como fundamentação teórica Tânia de Luca, Michel Foucault, Dario Melossi, Tiago Cesar, entre outros.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema carcerário. Pernambuco. Mídia.

1 INTRODUÇÃO

O Estado de Pernambuco nos anos de 1973 a 1985 passou por uma reforma no seu Sistema Prisional, iniciada pelo então governador do Estado Eraldo Gueiros. O intuito era descentralizar os presos que estavam concentrados na Antiga Casa de Detenção do Recife (local onde hoje funciona a Casa da Cultura) para poder construir os presídios de segurança máxima, as chamadas penitenciárias. Ao longo da década, notamos o aumento da quantidade de presídios no Estado, a exemplo do Presídio Barreto Campelo, na Ilha de Itamaracá em 1973, e do Presídio Aníbal Bruno, no bairro do Curado, em Recife, em 1979.

Quando fizemos uma pesquisa nos jornais de grande circulação no Estado, a exemplo do Diário de Pernambuco, verificamos a existência de uma grande euforia que

[1] Aluno do Curso de Mestrado em História da Universidade Católica de Pernambuco (dezembro/2021).

tanto a mídia, quanto os governantes estavam com esta reforma. A impressão que se tinha, é que o Estado tentava passar para a população a ideia de que estava promovendo uma verdadeira "revolução" nas cadeias, visando a "recuperação" dos presos. Pernambuco, na voz dos jornais, sempre aparecia em posição de destaque quando comparado a outros Estados do Brasil que faziam reformas em seus presídios. Fazendo uma análise, do ponto de vista social e cultural, notamos que tudo não passava de um discurso político por parte das elites, usando os presídios para poder afastar da convivência da sociedade os presos considerados "perigosos", onde eles iriam receber educação e um tratamento psicossocial no presídio e assim serem "restaurados" na questão comportamental para o seu retorno à sociedade. Nota-se a relação com o modelo do panoptismo, discutido pelo autor Michel Foucault, além de vermos a força midiática para "vender" a ideia de que o Estado estava fazendo uma verdadeira "revolução" na reforma do sistema carcerário em Pernambuco.

Encontramos em nossas fontes, discursos de chefes de segurança do governador na época e de secretários de justiça do Estado que enalteciam o trabalho que estava sendo feito. Contudo, não expunham as contradições existentes nas cadeias "reformadas" neste período, como as superlotações, as fugas, casos de corrupção e possíveis negociações existentes nas relações entre os presos e agentes. Desse modo, fica claro que o discurso estatal visava mais a autopromoção do que buscar uma solução para os problemas carcerários.

Este artigo tem relação com a nossa pesquisa que está em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação/Mestrado em História na UNICAP, intitulada no presente momento de: A reforma prisional de Pernambuco e a Ilusão Panóptica (1973-1985).

Os textos trabalhados nas disciplinas Historiografia, Teoria e Metodologia da Pesquisa em História e Movimentos Sociais, Cultura Política e Relações de Poder, foram de grande importância para que pudéssemos fazer uma análise do que ocorreu de fato nesta reforma prisional tão propagada, para manter os mesmos privilégios das elites, ao enclausurar e adestrar os presos. Ao mesmo tempo, tivemos suporte para compreender como a mídia atuava neste quesito junto aos governantes para poderem divulgar os conteúdos positivos da reforma.

2 O SISTEMA PENITENCIÁRIO E O ENCARCERAMENTO

Muitos são os argumentos de que os crimes devem ser punidos com o encarceramento, pois, esta seria a forma com que a sociedade teria segurança de se livrar dos criminosos. Para isso, as prisões passaram a ser algo idealizado com o intuito de tirar a liberdade dos indivíduos infratores, visando assim uma possível "restauração". Contudo, as prisões refletem mais do que isso: elas reforçam os interesses da burguesia em garantir a segurança pública e um modelo disciplinar na sociedade, sobretudo para garantir o bem-estar da sociedade capitalista. De acordo com Michel Foucault, em sua obra *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (1988):

> Com as novas formas de acumulação de capital, de relações de produção e de estatuto jurídico da propriedade, todas as práticas populares que se classificavam, seja numa forma silenciosa, cotidiana, tolerada, seja uma forma violenta, na ilegalidade dos direitos, são desviadas à força para a ilegalidade dos bens. O roubo tende a tornar-se a primeira das grandes escapatórias à legalidade, nesse movimento que vai de uma sociedade da apropriação jurídico política à uma sociedade da apropriação dos meios e produtos de trabalho. Ou para dizer as coisas de outra maneira: a economia das ilegalidades se reestruturou com o desenvolvimento da sociedade capitalista. (FOUCAULT, 1998, p.73)

As prisões foram criadas desde a antiguidade, cujo intuito era manter prisioneiros escravos, presos de guerra, dentre outros. Contudo, na observação de Foucault, a prisão reflete um legado do pensamento iluminista, tendo o encarceramento, a partir do século XVIII, a finalidade de expressar o poder do Estado, do soberano ou de grupo político sobre outrem, fazendo, portanto, o controle social. A prisão, dessa forma, é um mecanismo de controle que dá início ao encarceramento. Também nesta linha de raciocínio, Clarissa Maia nos fala que:

> Desde a antiguidade a prisão existe como forma de reter os indivíduos. Esse procedimento, contudo, constituía apenas um meio de assegurar que o preso ficasse à disposição da justiça para receber o castigo prescrito, o qual podia ser a morte, a deportação, a tortura, a venda como escravo ou pena galés, entre outras. Apenas na idade moderna por volta do século XVIII, é que se dá o nascimento da prisão ou, melhor dizendo,

> a pena de encarceramento criada. Logo, o poder que opera esse tipo de controle sobre a sociedade [de modo] não atemporal (MAIA, 2009, p. 12)

Tão logo percebemos que a burguesia foi a mais favorecida com a prisão, pois, ela, à medida que passa a ter o controle econômico, utiliza os aparatos jurídicos para prender aqueles que são considerados opositores. Dentro dessa ótica, encontramos as ideias higienistas da sociedade, que refletem os preconceitos e o medo das classes consideradas perigosas. Daí, o encarceramento era uma forma de amedrontar e exercer o controle social pelas elites, diante dos indivíduos que representavam medo.

Podemos perceber isso desde o século XIX, especificamente em Pernambuco, quando foi criada a Casa de Detenção do Recife (CDR), inaugurada em 1855, construída sob a responsabilidade do engenheiro José Mamede Alves Ferreira. Levando-se em conta o histórico da Capitania de Pernambuco naquele século, que foi protagonista de diversos acontecimentos, a exemplo da Revolução Pernambucana (1817), da Confederação do Equador (1824) e a Revolução Praieira (1848-50), a CDR era vista como uma forma de imposição de autoridade, rigor e disciplina, a fim de encarcerar os indivíduos que cometessem delitos ou que desrespeitassem o Estado.

Ao mesmo tempo, a CDR era uma forma das elites mostrarem aos escravos, pessoas de cor negra, homens livres, profissionais liberais e indivíduos considerados uma ameaça para as elites pernambucanas, que havia um dispositivo para puni-los. Clarissa Maia ratifica este entendimento ao mostrar que no Recife do século XIX *"as preocupações das elites dirigentes eram variadas e recaíam sobre os agrupamentos ditos perigosos, leia-se, os agrupamentos de cativos, bebedeiras, os andarilhos sem destino"* (MAIA & amp; ALBUQUERQUE, 2012, p. 114). Esta representação de enxergar a população pobre e de cor como perigosas é apresentada por Sidney Chalhoub, em seu livro *Cidade Febril* (2017):

> Daí o porquê, em nosso século, de a questão da manutenção da "ordem" ser percebida como algo pertencente à esfera do poder público e suas instituições específicas de controle — polícia, carteira de identidade, carteira de trabalho etc. Os negros se tornaram suspeitos preferenciais também devido àquilo que os ex-senhores e atuais patrões imaginavam

> ser o caráter dos indivíduos egressos do cativeiro. Insinuam-se aqui, sem dúvida, as famigeradas teorias racistas, que se tornariam mais influentes nas décadas seguintes; e a consequência disso é que os "defeitos" dos negros podem ser pensados como insuperáveis, tornando-se eles, assim, membros potencialmente permanentes das classes perigosas. (CHALHOUB, 1996, p. 25).

Assim, o Estado poderia aplicar punições àqueles considerados infratores, os quais estavam sujeitos a punições internas dentro do presídio:

> Na Casa de Detenção do Recife, se algum preso violasse o preceito do silencio ou outra disposição do regulamento, deveria ser imediatamente advertido pelo guarda. Se o preso fosse reincidente, depois de esgotados os meios brandos de advertência, haveria uma série de punições que iriam do enclausuramento nas solitárias a restrições alimentares. (de SÁ, 2003, p.5).

Além da Casa de Detenção do Recife, pudemos encontrar outras cadeias de segurança no Império do Brasil, a exemplo da Casa de Correção, em São Paulo e da Cadeia Pública de Cuiabá no Mato Grosso. Estas prisões tinham em comum o fato de terem sido inspiradas em presídios de outros países, como as prisões na França e na Pensilvânia. A arquitetura era baseada no modelo panóptico, de vigia, punição e recompensa aos presos. Esta foi a maneira pela qual o Estado e a burguesia tratavam os assuntos da criminalidade.

Em meados do século XX, alguns Estados chegaram a fazer reformas prisionais em seus sistemas carcerários, a exemplo de Pernambuco, que desativou a Casa de Detenção para dar espaço a outros presídios, considerados modernos e eficazes com o propósito de proteger a sociedade e “recuperar” os presos.

3 A REFORMA PRISIONAL EM PERNAMBUCO NA MÍDIA

As reformas prisionais nos Estados surgem no contexto do regime civil-militar, o qual estava inteiramente amalgamado com a ideia de punição. Levando-se em conta o encarceramento, na década de 1970 o regime tinha o objetivo de expandir o número de prisões de segurança máxima, no intuito de repassar um aspecto de segurança, ao mesmo

tempo de impor a ordem pública e mostrar para os opositores do regime o aspecto prisional. Embora fosse um interesse nacional de fazê-lo, muitas dessas reformas foram feitas pelos próprios Estados, a exemplo de Pernambuco.

O nosso ponto de partida para esta pesquisa se iniciou ao consultarmos uma matéria do Diário de Pernambuco do ano de 1973, a qual dá espaço para o então governador Eraldo Gueiros anunciar os aspectos reformadores dos presídios:

> Foi o sistema penitenciário para onde voltamos em primeiro lugar as nossas atenções, dado ao estado em que se encontrava a velha casa de Detenção do Recife, como uma chaga no rosto do Recife, recebendo detentos e amontoando os uns por cima dos outros como se fossem meros objetos. Encontramos mais de 1000 detentos num presídio com capacidade máxima de 300. Foi então idealizado em termos simples, porém higiênicos e confortáveis, o complexo prisional de Itamaracá. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Caderno 1, p.27, 7 de Janeiro de 1973)

Notemos que a fala do governador se refere a antiga CDR como algo ultrapassado, antigo e como "uma chaga" para a capital pernambucana. Um dia, um presídio que chegou a ser fruto de várias imagens dos fotógrafos, a fim de mostrar a sua arquitetura imponente, agora era retratado como algo ultrapassado. Na fala do governador ainda é enaltecido o Presídio de Itamaracá, como algo moderno para onde iriam os presos. A mídia, por outro lado, trata de enaltecer esta mudança como uma nova era:

Figura 1- Capa da Matéria falando da Desativação da Casa de Detenção

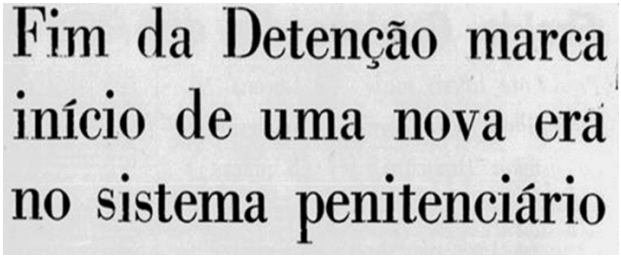
Fim da Detenção marca início de uma nova era no sistema penitenciário

Figura 2: Imagem do governador desativando o local



Fonte: Diário de Pernambuco, 16 de março de 1973, 1°Caderno, P.6

Além de dá espaço à fala do governador e colocar um título de modo a legitimar a reforma, ainda se nota no texto um conteúdo falando que o sistema prisional tem sido uma preocupação da atual gestão, sendo a reforma "a menina dos olhos" do governador. Vê-se também uma propaganda da atual administração do presídio em Itamaracá:

> O Sistema Prisional do Estado, que tem sido a menina dos olhos do governador, está dirigido por João Batista Acioli Sobrinho, auxiliado por Fernando Zisman, Sueldo Cavalcanti e Ednaldo Borba, este o diretor da modelar penitenciária agrícola de Itamaracá e responsável pelo êxito que vem sendo obtido naquela ilha." (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Caderno 1, p.27, 7 de Janeiro de 1973)

A casa de detenção, na fala do secretário José Paes de Andrade, que foi responsável na administração por dar início à reforma prisional, chegou a comparar a Casa de Detenção do Recife como a "bastilha" presente no Recife, devendo ter uma "solução adequada" para os problemas internos dela, como superlotação e fuga. Assim, os presídios novos de Itamaracá, Floresta e outros que estavam sendo construídos no Estado, eram enaltecidos dentro da sua modernidade, como podemos ver na fala do secretário:

> Hoje em Pernambuco, com a construção da Penitenciária Professor Barreto Campelo, do pavilhão Ministro Romeiro Neto, anexo à penitenciária de Itamaracá, do Presídio Mourão Filho e da quase concluída Penitenciaria do Sertão, município de Floresta, todos edificados dentro de padrões de arquitetura prisional cuja preocupação foi sobretudo a funcionalidade, aliando ao atendimento de exigências mínimas de conforto para o preso a garantias da segurança interna e externa, e com a manutenção e melhoramento da colônia penal feminina, do manicômio judiciário e das cadeias públicas do interior, obteve-se uma infraestrutura que permite a indispensável diversificação do tratamento penal, exigência maior da moderna ciência penitenciária(DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 16 de Março de 1973, A-3.)

Essa fala do secretário serve para identificarmos muito do que temos visto pelo pensamento foucaultiano, dentro das relações de poder, como o presídio uma forma da burguesia exercer seu controle. Vejamos a ideia de restaurar manicômios e presídios, a fim de que pudessem oferecer melhoras ao preso, bem como "segurança interna e externa", a fim de que eles não pudessem fugir. Nota-se também a menção ao que o secretário chama de "Ciência Penitenciária", mostrando o alinhamento ao pensamento de reformas prisionais. Podemos parafrasear Foucault quando ele fala que:

> Habitualmente se acredita que a prisão era uma espécie de depósitos de criminosos, depósitos cujos inconvenientes se teriam constatados por seu funcionamento, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazer delas um instrumento de transformação dos indivíduos (FOUCAULT, 1979, p.131).

Sendo dessa forma que as prisões em Pernambuco eram enxergadas: como um depósito de criminosos que iriam ser transformados em bons indivíduos. Um exemplo pode ser visto em uma matéria no Diário de Pernambuco, chamada de *A Pena, o Castigo e o Trabalho:*

Figura 2- Matéria destacando a recuperação no Estado


A pena, o castigo, o trabalho

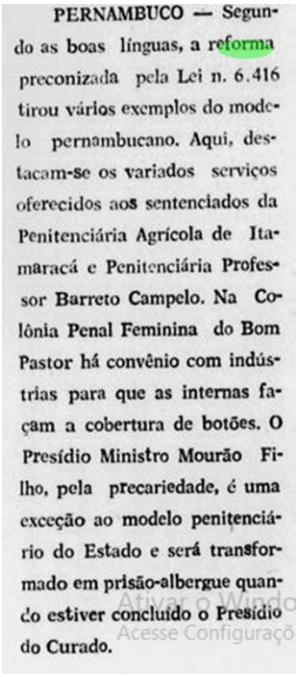

PERNAMBUCO — Segundo as boas línguas, a reforma preconizada pela Lei n. 6.416 tirou vários exemplos do modelo pernambucano. Aqui, destacam-se os variados serviços oferecidos aos sentenciados da Penitenciária Agrícola de Itamaracá e Penitenciária Professor Barreto Campelo. Na Colônia Penal Feminina do Bom Pastor há convênio com indústrias para que as internas façam a cobertura de botões. O Presídio Ministro Mourão Filho, pela precariedade, é uma exceção ao modelo penitenciário do Estado e será transformado em prisão-albergue quando estiver concluído o Presídio do Curado.

Ativar o Windo
Acesse Configuraçõ

Fonte: Diário de Pernambuco, 9 de outubro de 1977, Caderno D-4

Essa matéria deixa subentendido que a reforma prisional em Pernambuco foi referência para o país, "segundo as boas línguas", além de retratar o que expõe Michel Foucault, a visão cujas elites enxergam as cadeias como algo para recuperar os presos. O jornal, dessa forma, reproduz o discurso elitista, o que provavelmente deve mostrar as relações dele para com o governo. Não há falhas a serem expostas, apenas pontos positivos. Assim, várias matérias são publicadas enaltecendo o Estado combatendo o crime, mas, ao mesmo tempo, ajudando o criminoso para que pudesse se reintegrar na sociedade. Em uma matéria no dia 23 de março de 1981, o secretário de Justiça Luiz Gonzaga de Vasconcelos, fala que:

> O Sistema Penitenciário de Pernambuco é um dos melhores do país, reconhecido pelo próprio ministro da justiça que se impressionou com o nosso complexo. É uma preocupação do governo do Estado, dar melhor condição de bem-estar ao preso, porque entendemos que só assim podemos recuperá-lo para a volta ao convívio social. O número de reincidência no Sistema Penitenciário de Pernambuco, segundo as estimativas feitas por nossa SUSIPE, chega no máximo 20%, a menor do Brasil. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO página A15, 23/03/1981)

Pudemos encontrar inúmeros conteúdos que refletem a fala desse secretário, que mostram ações da Susipe (Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco), hoje transformada na Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado de Pernambuco – SERES/PE, direcionadas aos detentos, dando a entender que estavam auxiliando os presos.

Figura 3- Matérias expondo o Sistema Prisional como Modelo, destacando o discurso da SUSIPE.



Susipe destaca combate ao crime, nunca a criminosos

Susipe ajuda detento

O superintendente do Sistema Penitenciário do Estado, major Siqueira reuniu 22 assistentes sociais para elaborar programa de trabalho que será implantado nas penitenciárias Agrícolas de Itamaracá, Professor Barreto Campelo e Manicômio Judiciário, por recomendação do secretário Luiz Gonzaga Vasconcelos, da Justiça.

SISTEMA—MODELO

O Sistema Penitenciário de Pernambuco, considerado como sistema modelo, tem sido pesquisado por visitantes de outros Estados do País, inclusive do Pará e do Rio Grande do Sul, como aconteceu recentemente. Dois coronéis paraenses e um promotor gaúcho estiveram no Recife para observar o funcionamento do sistema.

SISTEMA BOM

P — Deputado Luiz Gonzaga, quais são as modificações que a Secretaria da Justiça está realizando para a melhoria do Sistema Penitenciário de Pernambuco?

R — O Sistema Penitenciário de Pernambuco é um dos melhores do País, reconhecido pelo próprio ministro da Justiça que se impressionou, sobretudo, com o complexo prisional de Itamaracá. Ele dialogou com os detentos e com a administração, ficando satisfeito com o que viu na ilha.

Fonte: Diário de Pernambuco, 17 de junho de 1979, A-23

Contudo, cabe a nós, portanto, como estudantes de História e historiadores, apresentar as contradições desse discurso midiático, analisando o que havia por trás dessas representações, expondo a situação dos presídios que, tanto as elites, quanto a mídia não tinham interesse de retratar. É importante termos em mente que as prisões refletem muito mais que o encarceramento: expõem as chagas da sociedade, contradições e, sobretudo, desigualdades. De acordo com Aguirre:

> As prisões são muitas coisas ao mesmo tempo: instituições que representam o poder e a autoridade do Estado; arenas de conflito; negociação e resistência; espaços para a criação de formas subalternas de socialização e cultura; poderosos símbolos de modernidade (ou ausência dela); artefatos culturais que representam as contradições e tensões que afetam a sociedade. (AGUIRRE, 2009, p. 35).

Por outro lado, encontramos matérias que mostram problemas estruturais dos presídios, dentro do próprio e moderno complexo prisional do Curado, algo que sempre foi destacado como uma forma de recuperação dos presos. Com isso, vemos que as tão citadas "modernas" penitenciárias construídas dentro da "exigência da Ciência Moderna", (fazendo jus às falas do secretário), enaltecidas pela mídia, passaram a ser frutos de críticas, superlotação e fugas em décadas posteriores, o que ratifica a nossa ideia de ilusão panóptica da reforma prisional do Estado de Pernambuco. Vemos o exemplo da fuga do detento Arlindo Honorato, do presídio Aníbal Bruno, a qual levantou suspeitas sobre possíveis agentes facilitadores do Estado, que teriam criado brechas para sua saída.

> O Rei da Maconha no Nordeste, Arlindo Honorato fugiu, anteontem à noite, em circunstâncias misteriosas, do Presídio Aníbal Bruno no bairro do Curado. Recente, foi condenado a 21anos de reclusão e mais dois por medida de segurança., sob a acusação de ter assassinado duas pessoas, no Sertão pernambucano (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, p. 15, 27 de novembro de 1984)

Estas observações fazem com que façamos uma análise a respeito da maneira como as notícias são expostas pela opinião pública, mais preocupadas em atender aos

interesses privados do Estado do que retratar as situações dos presídios, sendo necessário este contraponto, pois, de acordo com Giovanna Olicshevis:

> Devido às influências dos grupos que formam a "opinião pública", o caráter público deste significa, na verdade, a expressão de uma dominância e não a discussão descompromissada e aberta sobre os temas, objetivando chegar a uma conclusão comum. A opinião pública, desta maneira, volta-se mais a encobrir interesses privados do que a esclarecer. (OLICSHEVIS, 2006, p. 96)

Trazendo para o nosso objetivo de estudo, nota-se que a mídia estava mais preocupada em atender aos interesses privados do Estado do que retratar as situações dos presídios, sendo necessário, portanto, que fizéssemos este contraponto, como foi dito no parágrafo anterior. Desse modo, este artigo procurou demonstrar que a mídia pernambucana da época, tinha como interesse repassar a informação da reforma prisional para enaltecer o governo do Estado, sem se preocupar, de fato, com as condições dos presídios. Nisso há uma reprodução da ideia do encarceramento punitivo, o qual se faz presente, tanto no discurso dos governantes, como na mídia pernambucana de 1970/1985.

REFERÊNCIAS:

AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina**, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Lui (Orgs.). História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco v.1, 2009. p.38-39.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e história do Brasil**. São Paulo: Contexto/Edusp, 1988.

CESAR, Tiago da Silva. **A ilusão panóptica: encarcerar e punir nas imperiais cadeias da Província de São Pedro (1850-1888).** São Leopoldo: Editora Unisinos/Oikos

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. 37º edição. Petrópolis: Vozes, 1980.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France**,

pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

LUCCA, Tânia Regina de. **"História dos, nos e por meio dos periódicos"** In: PINSKY, Carla Bassanezi (org). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2008..

MAIA, Clarissa Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Lui (Orgs.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

OLICSHEVIS, Giovana. **Mídia e Opinião Pública**. In: Revista Vernáculo, n. 17 e 18, 2006.

PERIÓDICOS:

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1º caderno, p.6, 16 de março de 1973

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, caderno D-4, 09 de outubro de 1977

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, caderno A-23, 17 de junho de 1979

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, p.15, 27 de novembro de 1984

DIARIO DE PERNAMBUCO. p.A-15, 23 de março de 1981

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, p.A-3, 16 de março de 1973.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO, caderno 1, p.27, 07 de Janeiro de 1973.